



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº 757/2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e Eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 724/2023 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
14.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.001.08.244.0030.1.007	CONSTRUÇÃO DE CRAS MUNICIPAL		
- 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00954	1.200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.200.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00954	Transferências Voluntárias - Construções de Cras Municipal	1.200.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Artigo 3º - Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 717/2023 (LDO) e 724/2023 (LOA).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** ou consultar o **ANEXO ÚNICO** deste edital, ambos disponíveis no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda (PR), 05 de setembro de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:EC11619F

CONTABILIDADE DECRETO 657/2024

Decreto nº 657/2024 de 07/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 957/2016 de 29/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0	DEPARTAMENTO	MUNICIPAL	DE
ADMINISTRAÇÃO			
02.001.00.000.0	DEPARTAMENTO	MUNICIPAL	DE
ADMINISTRAÇÃO			
02.001.04.122.0	DEPARTAMENTO	MUNICIPAL	DE
ADMINISTRAÇÃO			
4.4.90.520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10.000,00			
Total Suplementação: 10.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0	DEPARTAMENTO	MUNICIPAL	DE
ADMINISTRAÇÃO			
02.001.00.000.0	DEPARTAMENTO	MUNICIPAL	DE
ADMINISTRAÇÃO			
02.001.04.122.0	DIVISÃO DE COMPRAS		
4.4.90.520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.000,00			
02.000.00.000.0	DEPARTAMENTO	MUNICIPAL	DE
ADMINISTRAÇÃO			

02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:630548D2

LICITAÇÃO 1º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 89 PREGÃO 15 2024

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.89/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, PREGOS, PARAFUSOS E MADEIRAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão nº 15/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ sob nº. 26.865.877/0001-39. aditivam o contrato na importância de R\$ 17.161,95 (dezesete mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021.

Jardim Olinda 05 de setembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

dezesete mil, cento e sessenta e um reais e

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:5F606701

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE LEI Nº757/2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e Eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 724/2023 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
14.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.001.08.244.0030.1.007	CONSTRUÇÃO DE CRAS MUNICIPAL		
- 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00954	1.200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I – Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00954	Transferências Voluntárias – Construções de Cras Municipal	1.200.000,00
	TOTAL	1.200.000,00

Artigo 3º - Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 717/2023 (LDO) e 724/2023 (LOA).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6E5D710A

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 68/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 757 de 05 de setembro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Especial	Códigos	Descrição	Valor
	14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0030.1007	CONTRUÇÃO DE CRAS MUNICIPAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	1007	00954-B.B C/C 27.130-6 CONSTRUÇÃO DO CRAS FR 954	1.200.000,00
		TOTAL	1.200.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receita e fontes de recursos:

Conta de receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRAS FR 954	1.200.000,00
	TOTAL	1.200.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso I.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:AD98B4F2

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº175/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 175 /2024 – De 16/08/2024 à 03/09/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Londrina	18/08/2024	Levar Motorista Pegar Ônibus na Revisão.	R\$ 40,00
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	02/09/2024	Buscar Poliédrca. Pedra	R\$ 40,00
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Londrina	03/09/2024	Buscar Ônibus na Revisão.	R\$ 40,00
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	03/09/2024	Buscar Poliédrca. Pedra	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:DB57D325

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº176/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 176 /2024 – De 16/08/2024 à 03/09/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Donizeti Aparecido de Carvalho	Motorista	Londrina	03/09/2024	Buscar Ônibus da Revisão.	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F7C21972

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº64 - CONSELHO DEFESA CIVIL 2024

DECRETO Nº 64 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia e renomeia membros do Conselho Municipal da Defesa Civil consolidado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º A nomeação e a renomeação de membros do Conselho Municipal de Proteção e da Defesa Civil:

Chefe do Poder Executivo Municipal:
- **Prefeito Municipal Eclair Rauen** (Presidente);

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
LEI Nº757/2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e Eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 724/2023 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
14.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.001.08.244.0030.1.007	CONSTRUÇÃO DE CRAS MUNICIPAL		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00954	1.200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.200.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I – Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00954	Transferências Voluntárias – Construções de Cras Municipal	1.200.000,00
	TOTAL	1.200.000,00

Artigo 3º - Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 717/2023 (LDO) e 724/2023 (LOA).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 05 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6E5D710A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2024. Edição 3105

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>